



Extrato n° 2309/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°224/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA RADIO E TELEVISÃO TAUBATE LTDA. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMISSORA PARA VEICULAÇÃO DE COMERCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **RADIO E TELEVISÃO TAUBATE LTDA.**, representada pelo Sr. CLÁUDIO LUIZ GIORDANI, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/12/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.237/11**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses, vencendo-se em 01/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 DEZ. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

RADIO E TELEVISÃO TAUBATE LTDA.
CLÁUDIO LUIZ GIORDANI

TESTEMUNHAS:

1ª

[Assinatura]
Aparecida F. Moreira
Coordenadora de Comunicação Social

2ª

[Assinatura]
Giviane Cluzo
Prof. de mídias Especiais